CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

REQUERIMENTO Nº 184 DE 10 DE JUNHO DE 2019

(Da Sra. Vereadora CHRISTINA AMARO PEREIRA)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 389 /2019
CM-PALMITAL 11 / 06 /2019

Senhor Presidente, requeiro a V.Exa., nos termos do art. 134 do Regimento Interno que, seja reiterado ofício ao **Excelentíssimo Senhor Josè Roberto Ronqui, DD. Prefeito Municipal de Palmital**, solicitando-lhe seja enviado, a esta Casa de Leis, respostas comprobatórias, conforme solicitadas por esta vereadora, nos itens a); b);por meio do requerimento de nº 08, de 23 de janeiro de 2019.

Justificativa:

Tal solicitação torna-se necessária haja vista que as respostas requeridas não foram enviadas acerca do requerimento supracitado, (doc. Anexo), sob o pretexto de que o referido requerimento precisava de mais prazo para resposta e que tão logo a tivesse seria encaminhada a esta casa de leis.

Ademais, cabe ressaltar que esta vereadora está dando cumprimento a função fiscalizadora que deve ser exercida pelos vereadores, a qual é garantida pela Constituição Federal, em seu Art. 31, bem como pela Lei Orgânica do município, em seu Art. 77.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 10 de junho de 2019.

CHRISTINA AMARO PEREIRA
Vereadora

Aprovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 17 / 06 /2019
Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 17 / 06 /2019
Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHADO
em 18 / 06 /2019
OFÍCIO Nº 188 /2019
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

REQUERIMENTO Nº 08 DE 23 DE JANEIRO DE 2019

(Da Sra. Vereadora CHRISTINA AMARO PEREIRA)

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 016 /2019
CM-PALMITAL 25 /01 /2019

Senhor Presidente, requeiro a V. Exa., nos termos do art. 134 do Regimento Interno que, ouvido o Plenário, seja enviado ofício ao Sr. Prefeito Municipal, solicitando que preste as seguintes informações a esta Casa de Leis: a) quais os valores economizados pela municipalidade com a redução do horário de expediente nas unidades da Prefeitura Municipal, conforme Decreto nº 4.420 de 27/09/2018? b) no período de vigência do referido Decreto houve o pagamento de horas extraordinária para algum servidor municipal? Em caso positivo, em quais setores?

Justifica-se o presente REQUERIMENTO, uma vez que é atribuída a esta Casa de Leis o dever de Fiscalizar os atos da administração pública direta e indireta, nos termos do artigo 77, da Lei Orgânica do Município de Palmital.

Plenário Vereador Prof.º Alcides Prado Lacreta, em 23 de janeiro de 2019.

CHRISTINA AMARO PEREIRA
Vereadora

Aprovado
EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR unanimidade
SESSÃO Ordinária DE 04 /02 /2019
Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHAR OFÍCIO
CM-PALMITAL 04 /02 /2019
Francisco de Souza
Presidente

ENCAMINHADO
em 05/02 /2019
OFÍCIO Nº 019 /2019
Rosângela A. Parrilha
Assistente Legislativo

Praça Mal. Arthur da Costa e Silva, 179 - Centro - Palmital/SP
CNPJ: 49.893.225/0001-03 - www.palmital.sp.leg.br
18 3351-1214
secretaria@palmital.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 09/2019- GP-J

Palmital, 22 de fevereiro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis, as respostas aos requerimentos nºs 06, 07, 08 e 09/2019, de autoria da vereadora CHRISTINA AMARO PEREIRA, encaminhado através do Ofício nº 019/2019, assinado em 05 de fevereiro de 2019 e protocolado na Prefeitura no dia 07 de fevereiro de 2019.

Sendo o que tínhamos para este momento, reitero protestos de elevada estima e consideração.

RECEBIDO
22/02/19

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.
FRANCISCO DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Palmital-SP.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 06/2019 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA.

Ref: CRECHES.

Nobre Vereadora, a resposta ao presente requerimento encontra-se nas informações em anexo prestadas pela Secretária da Educação e Cultura de nosso Município.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 07/2019 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA.

Ref: campanhas educativas APPASFA.

Nobre Vereadora, a administração entende que as campanhas sobre vários assuntos que envolvem a sociedade devem e são realizadas constantemente.
Quanto a Lei nº 2.804/2017 de autoria de Vossa Excelência, devemos informar que de acordo com v. Acórdão às fls. 110/116 da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2183067-41.2017.8.26.0000, foi declarada a inconstitucionalidade dos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 1º da Lei mencionada.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 08/2019 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA.

Ref: valores economizados com o Decreto 4.420/2018.

Nobre Vereadora, o presente requerimento foi encaminhado à Secretaria de Finanças para providências e necessita de mais um prazo para a conclusão, tão logo obtenha resposta encaminharemos à Vossa Excelência.

RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 09/2019 – DE AUTORIA DA VEREADORA CHRISTINA AMARO PEREIRA.
Ref: Sussuí.

Nobre Vereadora, a resposta ao presente requerimento encontra-se nas informações prestadas pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente de nosso Município.

Gabinete do Prefeito, em 22 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ROBERTO RONQUI
-PREFEITO MUNICIPAL-